



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 594

- DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder subvenção Social à Associação Comunitária Bom Jesus dos Navegantes do Povoado Bulhões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

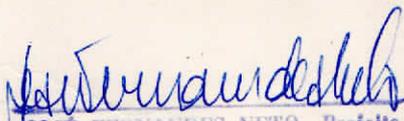
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com uma subvenção social de 1% (hum por cento) do Fundo de Participação do Município - FPM para com a Associação Comunitária Bom Jesus dos Navegantes do Povoado Bulhões deste Município.

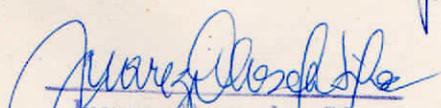
Art. 2º - A Subvenção supra referida, será paga mensalmente à Associação, no 11º dia útil de cada mês, tendo por base de cálculo os recursos recebidos pelo Município de Acari do Fundo de Participação dos Municípios no mês anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 26 de outubro de 1992.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 30


Quarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 943 494 - 20